



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

DÉCIMO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 107/2014, REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ – ESTADO DO PARANÁ E C.A.CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

TERMO ADITIVO – PRAZO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR), pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.558.5818 SSP-PR, e a Empresa C.A.CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na ROD. CELSO FUMIO MAKITA, 2100 SALA 01 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.293.865/0001-19, representada pelo Sr. SIDNEY BOTELHO, inscrito no CPF/MF sob nº 327.178.739-53, e portador da Carteira de Identidade RG nº 106193630SSP/PR, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO** - Fica aditivado o prazo da vigência do contrato até dia 28 de abril de 2022, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLÁUSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuá-PR, 27/12/2021

Deodato Matias  
Prefeito Do Município De Arapuá

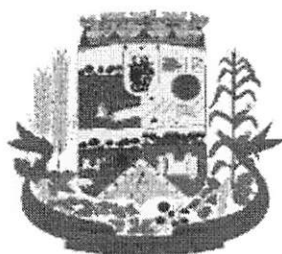
Sidney Botelho  
C.A.Construtora E Empreendimentos Ltda

Testemunhas:

Josimar Vieira  
CPF: 072.515.819-06

Fiscal do Contrato:

Claudomiro Mendes de Oliveira  
CPF: 070.829.298-46



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: [prefeituradeapua@gmail.com](mailto:prefeituradeapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 29 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 197

**DÉCIMO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 107/2014, REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E C.A.CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

## TERMO ADITIVO – PRAZO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **C.A.CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na ROD. CELSO FUMIO MAKITA, 2100 SALA 01 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.293.865/0001-19**, representada pelo Sr. **SIDNEY BOTELHO**, inscrito no CPF/MF sob nº **327.178.739-53**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **106193630** SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO** - Fica aditivado o prazo da vigência do contrato até dia 28 de abril de 2022, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 27/12/2021

Deodato Matias  
Prefeito Do Municipio De Arapuã

Sidney Botelho  
C.A.Construtora E Empreendimentos Ltda

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Josimar Vieira  
CPF: 072.515.819-06

Claudomiro Mendes de Oliveira  
CPF: 070.829.298-46